



EDITAL Nº 017/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO – EAD
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NUTEAD)
CAMPUS TELÊMAGO BORBA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), CAMPUS TELÊMAGO BORBA, torna público que estão abertas, no período de 11 a 15 de dezembro de 2015, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Interno para as funções de Coordenador Geral, Assistente Pedagógico, Coordenador de Ambiente Virtual (AVA), Coordenador de Mediação e Coordenador de Regional de Curso, para atuarem no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD) do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná.

1.2. Este processo seletivo simplificado interno está em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, juntamente com a Nota Técnica Nº 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014, e da PORTARIA N.697 de FEVEREIRO DE 2015 do IFPR, devendo o candidato assumir a responsabilidade de ter pleno conhecimento das mesmas.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Esta chamada destina-se ao servidor efetivo do IFPR Campus Telêmaco Borba, docente ou técnico administrativo, que não esteja gozando de nenhum afastamento ou licença, interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado Interno para compor o NUTEAD.

2.2. Para este edital, serão ofertadas as seguintes vagas de composição do NUTEAD Campus Telêmaco Borba:

2.2.1. **Coordenador Geral** – Suas atribuições, além das elencadas nas Resoluções do FNDE, são:

- a) Articular-se com a Direção de Ensino do Campus;
- b) Gerenciar as atividades da EaD do campus;
- c) Coordenar os membros no NUTEAD;
- d) Promover juntamente com a equipe no NUTEAD a interação entre as atividades presenciais e à distância no campus;
- e) Zelar pelo devido andamento dos cursos;
- f) Garantir que a Direção Geral e de Ensino, sejam sempre informados do desenvolvimento das atividades da EaD;
- g) Responsabilizar-se de elaborar relatório mensal de atividades e enviar ao setor responsável pelas bolsas na Diretoria da EaD;
- h) Elaborar controle mensal de horários de atendimento ao EaD no campus e entregar ao Coordenador de Mediação;
- i) Atender as convocações para reuniões, encontros e capacitações referentes à EaD.

Observação: O termo equivalente é coordenador-geral adjunto, de acordo com a Resolução FNDE 36/2009 (Art. 7º, Inciso II).

2.2.2. **Coordenador de Mediação** – Suas atribuições, além das elencadas nas Resoluções do FNDE, são:

- a) Atender as convocações para reuniões, encontros e capacitações referentes à EaD;
- b) Atividades esperadas: exercer as atividades típicas de coordenação de tutoria e mediação; orientar acompanhar as atividades dos tutores nos Polos;



c) Controlar o envio de relatórios mensais de atividades dos tutores; promover reuniões e formações periódicas com os tutores; outras atividades inerentes à função.

Observação: O termo equivalente é coordenador de tutoria, de acordo com a Resolução FNDE 36/2009 (Art. 7º, Inciso V).

2.2.3. Assistente Pedagógico – Suas atribuições além das elencadas nas Resoluções do FNDE, são:

- a) Registro acadêmico;
- b) Recolhimento, solicitação e emissão de documentos acadêmicos;
- c) Inserção e atualização de informações acadêmicas nos sistemas de gerenciamento de alunos;
- d) Atendimento a dúvidas de alunos;
- e) Auxílio nas solenidades de formatura;
- f) Responsabilizar-se de elaborar relatório mensal de atividades e enviar ao setor responsável pelas bolsas na Diretoria da EaD;
- g) Elaborar controle mensal de horários de atendimento ao EaD no campus e entregar ao Coordenador de Mediação;
- h) Manter cadastro atualizado da situação e contatos dos alunos;
- i) Atender as convocações para reuniões, encontros e capacitações referentes à EaD.

Observação: O termo equivalente é professor pesquisador, de acordo com a Resolução FNDE 36/2009 (Art. 7º, Inciso VII).

2.2.4. Coordenador de AVA – Suas atribuições além das elencadas nas Resoluções do FNDE são:

- a) Organizar as atividades internas do AVA;
- b) Prestar suporte nas questões do AVA para tutores, coordenadores de curso, alunos e demais membros do NUTEAD;
- c) Manter atualizadas as informações no AVA;
- d) Emitir relatórios inerentes às informações constantes no AVA, sempre que solicitado;
- e) Prestar suporte nos dias de avaliação que utilizem o AV;
- f) Zelar e prestar suporte aos equipamentos tecnológicos e ambientes utilizados nas atividades dos alunos para acesso ao AVA e às Videoaulas no campus;
- g) Responsabilizar-se de elaborar relatório mensal de atividades e enviar ao setor responsável pelas bolsas na Diretoria da EaD;
- h) Elaborar controle mensal de horários de atendimento ao EaD no campus e entregar ao Coordenador de Mediação;
- i) Atender as convocações para reuniões, encontros e capacitações referentes à EaD.

Observação: O termo equivalente é professor pesquisador, de acordo com a Resolução FNDE 36/2009 (Art. 7º, Inciso VII).

2.3. O NUTEAD não tem vínculo de efetividade de função no âmbito do IFPR ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os membros tem caráter de bolsistas FNDE sem vínculo empregatício.

2.4. A validade do NUTEAD será por tempo indeterminado, podendo ser interrompida em qualquer momento por pedido pessoal de desligamento ou por interesse da administração.

2.5. Todas as informações e etapas da seleção inerentes a esse edital serão obrigatoriamente divulgadas na página do campus do IFPR Telêmaco Borba: www.telemaco.ifpr.edu.br, é responsabilidade do candidato acompanhar o processo pelos editais.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos conforme classificação obtida por meio de análise de documentação comprobatória e pontuação dos critérios estabelecidos nesse edital.



3.2. A Convocação dos classificados será feita conforme necessidade e interesse da administração.

3.3. Este Processo Seletivo Simplificado Interno disponibiliza 01 (uma) vaga para Coordenador Geral, 01(uma) vaga para Coordenação de Mediação, 01 (uma) vaga para Assistente Pedagógico e 01 (uma) vaga para Coordenador do AVA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão participar do edital todos os servidores ativos e em exercício no Campus Telêmaco Borba, que atendam os requisitos deste edital;

4.2 Para inscrição o servidor deverá enviar para o e-mail secretaria.tb@ifpr.edu.br com assunto: **Inscrição NUTEAD**, os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em formato pdf:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- Cópia de Identidade e CPF;
- Cópia de todos os documentos que comprovem as informações anexadas à inscrição para pontuação na análise do curriculum.

4.3 A inscrição deverá ser efetuada no seguinte período: início das inscrições dia 11 de dezembro de 2014 e término das inscrições 15 de dezembro de 2015 as 23h59m.

4.4 As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 4.3 serão consideradas nulas.

4.5 Para efetivação da inscrição deverão constar no arquivo enviado todos os documentos solicitados neste edital, sendo anuladas inscrições incompletas ou com documentos faltantes.

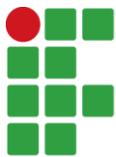
4.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Interno implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste instrumento, não sendo aceitos recursos posteriores a respeito de desconhecimento do processo.

4.9 O candidato poderá impetrar recurso administrativo à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, no prazo de até 1 (um) dia após a publicação dos editais de resultado.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (Dispostos nas Resoluções FNDE nº 36/2009 e suas alterações pela Resolução FNDE nº 18/2010)

5.1. O requisito para a função de Coordenador Geral do NUTEAD, além das previstas na Resolução N. 18, de Junho de 2010 do FNDE, é ser servidor do IFPR, docente, e ter comprovação mínima de três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa para esta função será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais mensais) mediante comprovação em relatório de atividades. Caso não haja servidor com a experiência solicitada, poderá assumir a função o servidor que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais mensais) mediante comprovação em relatório de atividades.

5.2. O requisito para a função de Coordenador de Mediação, além das previstas na Resolução N. 18, de Junho de 2010 do FNDE, é ser servidor do IFPR, docente, e ter comprovação mínima de três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais mediante comprovação em relatório de atividades. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-



graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais mediante comprovação em relatório de atividades.

5.3. O requisito para a função de Assistente Pedagógico é ser servidor do IFPR, docente e ter comprovação mínima de três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa para esta função será de 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais mediante comprovação em relatório de atividades. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais mediante comprovação em relatório de atividades.

5.4. O requisito para a função de Coordenador de AVA é ser servidor do IFPR, docente e ter comprovação mínima de três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa para esta função será de 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais mediante comprovação em relatório de atividades. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais mediante comprovação em relatório de atividades.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E SELEÇÃO

6.1. Será composta uma comissão com três servidores indicados pela Direção Geral do campus Telêmaco Borba para análise documental e dos currículos, seleção e classificação das vagas constantes deste edital;

6.2. O processo seletivo será composto de análise do currículo, de acordo com Anexo II deste edital;

6.3. Para análise do currículo, serão pontuadas somente as informações constantes do arquivo pdf enviado no momento da inscrição, conforme solicitado nesse edital, e, sua classificação ocorrerá de acordo com os critérios de pontuação constantes no Anexo II. A classificação será por meio da pontuação máxima obtida por cada candidato, mediante análise da comissão estabelecida para esse fim;

6.4. Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- Maior experiência profissional em atividades de EaD;
- Maior idade

6.5. Persistindo o empate será usado o critério de sorteio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos selecionados para o NUTEAD precisarão ter disponibilidade para participar de capacitações, reuniões, cursos e eventos, no campus ou externas.

7.2. A Direção Geral do Campus designará, via portaria, os servidores selecionados neste Processo Seletivo Simplificado Interno, determinando as atribuições de cada classificado.

7.3. Cada membro no NUTEAD deve dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades de EaD do campus, de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

7.4. Os candidatos selecionados deverão executar sua carga horária semanal no EaD de forma a contemplar os três períodos diários, para que os estudantes tenham opção de assistência de acordo com sua necessidade.

7.5. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7.6. A distribuição da carga horária do NUTEAD, não poderá coincidir com a carga horária definida no Plano de Trabalho Docente e será definida em conjunto com a Coordenação Geral do NUTEAD, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do Campus.

7.7. Os membros do NUTEAD receberão bolsa mensal no valor fixado pela Rede e-Tec, enquanto exerçam as funções que lhes serão atribuídas, mediante comprovação em relatório de desempenho e de carga horária mensal, o qual deverá ser enviado ao setor referenciado pela Diretoria da EaD.

7.8. É vedado o acúmulo de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11273/2006.

7.9. De acordo com Portaria 697/2015 do IFPR não é permitida a acumulação de mais de uma bolsa no mesmo período, de qualquer natureza, seja pelo Programa e-Tec Brasil ou pela fonte 250 de arrecadação própria ou pelo Programa de Bolsa Formação (Pronatec) ou pela UAB, a servidor do IFPR.

7.10. A simples participação e classificação neste processo seletivo não gera expectativa de direito, ficando a critério da direção do campus o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme necessidade.

7.11. Os membros no NUTEAD ficam sujeitos a avaliação de desempenho, por meio de instrumento próprio do campus e da direção da EaD em que será avaliado o cumprimento das atribuições constantes desse edital, e em caso de desempenho insuficiente poderá ocorrer o desligamento do programa.

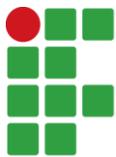
7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFPR Campus Telêmaco Borba.

Publique-se.

Telêmaco Borba, 11 de dezembro de 2015.

Karina de Mello Bonilaure
Diretora Geral – Campus Telêmaco Borba

*Obs: O original encontra-se assinado.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--------------|-----------------|
| NOME: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | SEXO: |
| ENDEREÇO/RUA/Nº | | |
| BAIRRO: | CEP.: | |
| CIDADE: | | ESTADO: |
| RG: | ÓRGÃO EXPD.: | DATA EXPEDIÇÃO: |
| CPF: | | |
| E-MAIL: | | |
| TELEFONES: | | |
| ESTADO CIVIL: | | PROFISSÃO: |
| Função pretendida: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador de Mediação <input type="checkbox"/> Assistente Pedagógico <input type="checkbox"/> Coordenador AVA | | |
| Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Graduação Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado | | |
| Experiência Profissional: Experiência em Magistério: () ano/s Experiência em Educação à Distância: () ano/s Experiência com Educação Profissional à Distância: () ano/s | | |
| Declaro estar ciente de que vou apresentar fisicamente os documentos comprobatórios (originais e fotocópias), caso seja classificado, no momento em que for convocado pelo Campus Telêmaco Borba do IFPR. Declaro ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e estar ciente das condições estabelecidas neste processo Seletivo Simplificado Interno – Campus Telêmaco Borba/IFPR. | | |
| Telêmaco Borba,de dezembro de 2015. | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a): _____ | | |



ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
Análise de Currículo - Pontuação Máxima Permitida - 100 pontos

| NOME DO CANDIDATO: | PONTOS |
|---|--------|
| 1. Análise do Currículo | |
| 1.1. Formação Acadêmica: | |
| a) Especialização. Pontuação Máxima - 16 pontos | |
| b) Mestrado. Pontuação Máxima - 18 pontos | |
| c) Doutorado. Pontuação Máxima - 20 pontos | |
| 1.2. Experiência Profissional: | |
| a) Três pontos para cada ano de experiência em magistério. Pontuação Máxima - 30 pontos | |
| b) Três pontos para cada ano de experiência em educação a distância. Pontuação Máxima - 20 pontos | |
| c) Quatro pontos para cada ano de experiência com educação profissional a distância. Pontuação Máxima - 20 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (A): | |